



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Gêneros Alimentícios, Utilidades Domésticas e Produtos de Limpeza

1 DO OBJETO:

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utilidades domésticas, a fim de atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, sendo o fornecimento de materiais com garantia de qualidade e por demanda (parcelado).

2 DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Faz-se necessária a aquisição do objeto acima indicado para bem atender às necessidades básicas da Autarquia; o café e açúcar é usado no preparo do lanche servido para os funcionários, contribuindo assim, para um melhor desenvolvimento no trabalho; as utilidades domésticas e materiais similares são indispensáveis à boa execução dos serviços de limpeza e preparação do café da manhã e lanche. Por fim, os materiais de limpeza são fundamentais à higienização e desinfecção das dependências da autarquia, visando um ambiente limpo, favorecendo o bem-estar e preservação da saúde de todos os servidores e Usuários.

3 DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 Seguem abaixo as especificações e quantitativos dos itens objeto da licitação

Item	Cód	Descrição dos materias	Unid.	Qtde.
1	23	Açúcar branco, pacote 5KG <ul style="list-style-type: none">• Tipo cristal;• Composição vegetal, sacarose de cana-de-açúcar;• Acondicionado em embalagem plástica, transparente, lacrada, contendo informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação	UN	20



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

		em vigor; Prazo de validade mínimo na entrega 12 meses		
2	4498	Café em pó a vácuo com 500g <ul style="list-style-type: none">• Selo de Pureza ABIC;• Sabor tradicional• Blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada.• Acondicionado em pacotes vácuo puro de 500 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, composição, quadro nutricional, validade do produto, nome do fabricante, endereço e selo ABIC;• Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas;• O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue ao Serviço Autônomo de água e esgoto;• Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de fabricação	Pacote	200
3	28	Coador de pano (grande) <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro de 15cm• 100 % algodão• Cabo isolado	UN	02
4	3641	Filtro de papel nº 103 <ul style="list-style-type: none">• Caixa com 40 unidades	UN	20
5	34	Fósforo	UN	05



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

		<ul style="list-style-type: none">• Corpo em madeira,• Curto,• Mínimo 40 palitos (PCT com 10 unidades)		
6	611	Garrafa térmica 5 litros <ul style="list-style-type: none">• Com alça para transporte• Sistema de fechamento em rosca• Confeccionada em material resistente	UN	03
7	2921	Garrafa térmica – 1litro Fabricada de acordo com a Norma NBR 13282	UND	05
8	42	Papel toalha <ul style="list-style-type: none">• Não reciclado• Pacote com 2 rolos• 60 Folhas duplas cada rolo• Cor branca,• Composto de 100% fibra vegetal,• S/furos em sua extensão,• Isento de corpos estranhos e substancias nocivas a saúde,• Gramatura mínima 30g/m2,	Pacote	50
9	4375	Pilha alcalina 1,5v AA com duas unidades	UN	10
10	3274	Pilha AAA <ul style="list-style-type: none">• Alcalina• 1,5v• Embalagem com 4 unidades• Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	UN	5



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

11	1064	Ração para cachorro <ul style="list-style-type: none">• Saco com 15 KG• Para cachorro adulto	UN	10
12	17028	Saco para lixo <ul style="list-style-type: none">• Capacidade 30 litros,• Pacote com 100 unidades• Preto em polietileno de alta densidade,• Padrão ABNT.	Pacote	30
13	1721	Saco para lixo <ul style="list-style-type: none">• Capacidade 50 litros,• Pacote com 100 unidades• Preto em polietileno de alta densidade,• Padrão ABNT.	Pacote	40
14	3650	Sabonete líquido <ul style="list-style-type: none">• Embalagem com 2 litros PH dermatológico	UN	5
15	2350	Saponáceo <ul style="list-style-type: none">• Limpeza pisos, paredes e louças,• Embalagem 300gr• Biodegradável,• Aspecto físico pó	UN	5
16	3290	Alcool 70 % frasco de 1000 ml	UN	50
17	31	Limpador instantâneo multiuso concentrado 500ml. <ul style="list-style-type: none">• Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool lauril etoxilado, coadjuvante, ácido etilenodiamino tetraetico, sequestrante, fragrância, essência e água	UN	10
18	4501	Limpador para piso azulejos	UN	10



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

		<ul style="list-style-type: none">• Limpeza de azulejos e pisos Frasco com 1000ml		
19	30	Detergente líquido neutro 500 ml <ul style="list-style-type: none">• Biodegradável concentrado bico dosador tipo push-pull;• Frasco 500ml. Composição: aquilbenzeno, sulfato de sódio (ativo), neutralizante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante, sais orgânicos, fragrância, corante e água	UN	50
20	4580	Desinfetante líquido <ul style="list-style-type: none">• Biodegradável,• Com ação germicida e bactericida,• Com aroma de eucalipto, Em embalagens de 1 litro contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	10
21	17027	Papel higiênico branco (de excelente alvura) Folha dupla <ul style="list-style-type: none">• Não reciclado,• Picotado,• Neutro,• Boa qualidade,• Macio,• Pacote contendo 04 rolos de 30 metros por 10 cm.• Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal.• Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do sac., Embalagem com boa visibilidade do produto	Pacote	50



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

22	2654	Papel higiênico branco (de excelente alvura), Folha simples <ul style="list-style-type: none">• Não reciclado,• Picotado,• Neutro,• Boa qualidade,• Macio,• Pacote contendo 04 rolos de 60 metros por 10 cm.• Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal.• Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do sac., Embalagem com boa visibilidade do produto	Pacote	40
----	------	---	--------	----

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E FORMA DE CONTRATAÇÃO:

4.1 Os materiais a serem fornecidos se tratam de bens comuns. Tendo em vista o valor presumido da contratação, entende-se que a mesma poderá ser feita através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 1860/23.

5 DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES:

5.1 A estimativa de preços deverá ser feita nos termos do artigo 23 da lei 14.133/21, contendo discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material; preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já considerado o preço final do produto/serviço.

6 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

6.1 A entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhados e fiscalizada pelo servidor Carlos Henrique Neto – fiscal do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 14.133/2021.

6.2 Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE pela execução do Contrato.

7 DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

7.1 Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do material entregue com o solicitado para a CONTRATADA.

7.2 A contratada terá o prazo máximo de 15 dias corridos, após o envio de Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega do objeto solicitado.

7.3 A entrega dos itens será solicitada em até três parcelas: a primeira logo após a contratação e as demais ao longo do ano, em datas previamente informadas à contratante.

7.4 As entregas serão realizadas na sede do SAAE, localizada na Rua Geraldo de Oliveira Lima, 110, Alto Santa Cruz, CEP 35.488-000, Itaguara-MG, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 8 as 11 h, e 13 às 17h.

8 DO RECEBIMENTO:

8.1 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento provisório: o material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta.
- b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

8.2 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outrasituação que não possa ser imputada à



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

Administração.

8.3 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

8.4 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado, no prazo de 05 dias.

8.5 Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

8.6 Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

8.7 O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e em consonância com a proposta de preços e fase de lances;

9.2- Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive frete de entrega e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, dentre eles encargos relativos à legislação trabalhista;

9.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

9.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública;

9.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

9.6 - Entregar objeto do certame no prazo estabelecido neste termo de referência.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

10.2- Vistoriar os produtos entregues, e rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição;

10.3 - Fiscalizar a execução do contrato;

10.4 - Efetuar o pagamento conforme definido no item “dos pagamentos”.

11 DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA.

11.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

11.3 O pagamento será através de boleto ou de depósito/transferência em conta bancária indicado pelo fornecedor.

11.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05 dias úteis após a data de sua apresentação válida.

11.4 - A partir de 01 de setembro de 2023, estão obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda - IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 1873/2023, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias;

III - as fundações municipais;

11.5 - Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte, os pagamentos realizados a pessoas ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA
(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e artigo 3º do Decreto Municipal n. 1873 de 01 de setembro de 2023.

11.5.1 A condição de imunidade e isenção das Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e das Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 será declarada pela entidade apresentando documento constante nos anexos I e II do Decreto Municipal 1873/2023, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº1234 de 11 de janeiro de 2012.

11.5.2 A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "*DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL*" nos termos do artigo 59, §49, alínea "a" da Resolução CGSN nº 140/2018.

11.6 O fornecedor deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 1.873 de 01 de setembro de 2023, sob pena de não aceitação.

12 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 14.133 de 2021.

13 DO CONTRATO:

13.1 O Contrato será substituído nesse ato por uma única ordem de fornecimento.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos do SAAE, no exercício de 2024, obedecendo às Classificações Orçamentárias.

Itaguara, 17 de Janeiro de 2024



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUARA

(Autarquia Municipal)

CNPJ: 20.898.672/0001-73 – Inscrição Estadual: Isento

Marcos Túlio de Oliveira Freitas

Aprovo, em _____ de _____ de

***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.***

Cristiane Maria das Dores Freitas